## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadayargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 22, de 08 de julho de 2015.

Declara de Interesse Social o imóvel urbano constituído por uma gleba de terras de 98.457,40 m², no lugar denominado Bairro Padre Vitor, perímetro urbano, conforme confrontações constantes da matrícula 23.462 do CRI de Três Pontas, com a área total de 10,15,69 hectares, visando a construção de casas populares.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea "e", do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o imóvel urbano e respectivas edificações, constante de uma gleba de terras de 98.457,40 m², no lugar denominado Bairro Padre Vitor, perímetro urbano, conforme confrontações constantes da matrícula 23.462 do CRI de Três Pontas, com a área total de 10,15,69 hectares encontra-se sem qualquer utilização;

Considerando o princípio da função social da propriedade inserido na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de utilização do imóvel pelo Poder Público para a construção de casas populares destinadas aos munícipes de baixa renda;

Considerando os casos de interesse social estipulados pela LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962, que "Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.", sobretudo inciso "V", do art. 2°.

## **DECRETA:**

Art. 1° Fica declarado o interesse social, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida no inciso V, do artigo 2º, da Lei 4.132/62, área com 98.457,40 m² metros quadrados, objeto da Matrícula nº 23.462, do Cartório do Registro de Imóveis

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadayargem.mg.gov.br

da Comarca de Três Pontas, que consta pertencer ao Espólio de José Alfredo Reis.

Parágrafo primeiro — A delimitação dá área de 98.457,40m² a ser desapropriada se baseia no croqui de localização elaborado pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem — MG, bem como do Laudo de Avaliação do imóvel realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem — MG.

- **Art. 2º** A declaração de interesse social, objetiva a desapropriação de uma área de terras referida neste decreto, destinada à loteamento para construção de casas populares, neste município.
- **Art. 3º** Fica o Município de Santana da Vargem MG autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.
- **Art. 4°** Os recursos para correr as despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotação própria devidamente consignada no orçamento do Município.
  - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de julho de 2015.

Vitor Donizette Siqueira Prefeito Municipal